Lei : nº 6665 de 13.06.90
D.O.M : nº 9406 de 05.07.90
Sancionada

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
Trabalhando junto com o povo

FORTITUDINE

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO
EM: 01 / 12 / 00
FUNCIONÁRIO

DATA 02 / 05 / 90

PROJETO DE LEI Nº 077/90

ASSUNTO
Considera de utilidade pública a Tenda Espírita de Umbanda Santo Antonio - Teusa, na forma que indica.

VEREADOR Francisco Matias

LEI Nº 6665 DE 13 / 06 / 90

DIOM Nº 9406 DE 05 / 07 / 90

ARQUIVO 28.02.90

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
Lei: 066651990
Projeto: 00771990
Autor: FRANCISCO MATIAS
Assunto: UTILIDADE PUBLICA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº 6665 DE 13 DE junho DE 1990.

Considera de utilidade pública a TENDA ESPÍRITA DE UMBANDA SANTO ANTÔNIO - TEUSA, na forma que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica considerada de utilidade pública a TENDA ESPÍRITA DE UMBANDA SANTO ANTÔNIO - TEUSA, sociedade civil sem fins lucrativos , com sede e foro nesta Capital.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA , EM 13 DE junho DE 1990.

JURACY VIEIRA DE MAGALHÃES
PREFEITO DE FORTALEZA

FAO

COMISSÃO de Legislação
DESIGNADO O Vereador Edgar Mendes
COMO RELATOR
Em 04/05/90
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

PROJETO DE LEI Nº 077/90

A Comissão de Legislaçao
Em 3/5/1990
Presidente

Considera de utilidade pública a TENDA ESPÍRITA DE UMBANDA SANTO ANTONIO - TEUSA, na forma que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º- Fica considerada de utilidade pública a TENDA ESPÍRITA DE UMBANDA SANTO ANTONIO - TEUSA, sociedade civil, sem fins lucrativos, , com sede e foro jurídico nesta Capital.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 02 de maio de 1990.

Aprovado em 1a. Discussão
Em 16/5/1990
Presidente

Francisco Matias
Vereador - Francisco Matias

JUSTIFICATIVA

A Tenda Espírita de Umbanda Santo Antonio, tem por finalidades: Estudo, observação e experimentação dos fenômenos espíríticos, a base da Ciência, da Filosofia, da Religião, da Lógica e da Moral; desenvolver os dons mediúnicos dos que desejarem uma vez que apresentem características positivas; pautar toda a sua atividade nos líames das virtudes principalmente a caridade; manter intercâmbio cultural com as entidades congêneres e similares.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 02 de maio de 1990.

Aprovado em 2a. Discussão
Em 23/5/1990
Presidente

Francisco Matias
Vereador - Francisco Matias

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL
Em 23/5/1990
Presidente

MTP

ESTATUTOS DA TENDA ESPÍRITA DE UMBANDA SANTO ANTÔNIO (TEUSA)

TITULO I: Da Constituição e Fins.

Art. 1º - Fica instituida como Personalidade Jurídica a Tenda espírita de Umbanda Santo Antônio, por força do presente Estatuto, de acordo com o & 7º, do Art. 141, da Carta Constituinte, de ... 18.X. 1946.

Art. 2º - Esta Tenda tem caráter Filosófico-científico-religioso, Congregando em seu seio adeptos de todas as camadas sociais, sem distinção de sexo, nacionalidade, ou raça, optando-se apenas pela idoneidade moral.

Art. 3º - A tenda terá por sigla as iniciais, TEUSA; que será adotada em suas correspondências particulares e confidenciais.

Art. 4º - As finalidades da Teusa são em princípio:

a) - Estudo, observação e experimentação dos fenômenos espiríticos, a base da Ciência, da Filosofia, da Religião, da Lógica e da Moral;

b) - Desenvolver os dons mediúnicos dos que desejarem uma vez que apresentem características positivas;

c) - Pautar toda a sua atividade nos liames das virtudes principalmente a caridade;

d) - Manter intercâmbio cultural com as entidades congêneres e similares.

Art. 5º - A Teusa será constituída por ilimitado números de sócios, sua duração será por tempo ilimitado.

TITULO II: Das Disposições Gerais e Finais.

Art. 6º - A Teusa será dirigida por uma Diretoria composta de um Conselho Superior, um Conselho Administrativo e um Conselho de Honra.

& 1º - O Conselho Superoir será composto por três membros em cargo Vitalício, não eletivo, a saber:

1- Conselho Espiritual;

2- Conselho Médico e

3- Conselho Jurídico.

& 2º - O Conselho Administrativo será composto por sete membros eleitos anualmente, a saber : Presidente, Secretário Geral,

Secretário Social, Secretário de Relações Internas, Secretário de Intercâmbio, Secretário de Finanças e Orador.

& 3º - O Conselho de Honra será composto no mínimo por três e no máximo por doze membros eleito pela diretoria.

Art. 7º - As atividades da Teusa serão exercidas por meio de sessões, palestras e reuniões..

& 1º - As sessões terão lugar na séde social, às segundas, quartas e sextas-feiras, das 19,30 às 21,30 horas.

& 2º - As sessões extraordinárias serão realizadas para palestras, conferências, eleições e sempre que se tornar um imperativo a prática da caridade.

Art. 8º - A Eleição será efetuada até trinta dias antes da Posse a qual se dará no dia treza de cada ano, quando será glorificado o Padroeiro desta Tenda -- o Taumaturgo SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, como nosso medianeiro das Graças do Céu, da Terra e do Mar.

Art. 9º - O presente Estatuto entrará em vigor na data de sua publicação em DIÁRIO OFICIAL, do Estado do Ceará, revogando-se as disposições em contrário.

Aprovado na séde da Teusa, em 13 de junho de 1959.

Francisco de Paula Sousa

Francisco de Paula Sousa.
PRESIDENTE

Vitor Aguiar de Oliveira

Vitor Aguiar de Oliveira.
SECRETÁRIO GERAL

Joana Darc de Sousa

Joana Darc de Sousa.
TESOUREIRA

Plano de Aplicação de Cota de Subvenção Social

Os recursos oriundos desta cota de subvenção serão aplicados na reforma da sede desta entidade e de auxilios escolares e outros beneficios.

JUSTIFICATIVA.

Em nossa asaociação temos reuniões mensais, convivio com pessoas de alta sociedade, planejamento para o desenvolvimento da própria entidade.

No prédio, além de funcionar a parte administrativa da associação, temos também evangelização e desenvolvimento mediúnico de pessoas problemáticas.

Fortaleza, 29 de Março de 1990

Francisco de Paula Sousa

Francisco de Paula Sousa
PRESIDENTE

T. E. U. S. A.
Rua Francisca [illegible], 98
Rua Bernardo [illegible]do, 259
Prof. Fco. de Paula S[illegible]ANTICO)
Conselheiro Espiritual - Presidente
Fone: 223-2915

T. E. U. S. A.
Rua F[illegible], 98
Rua Bernardo [illegible]o, 250
Prof. Fco. de Paula [illegible]NTICO)
Conselheiro Espí[illegible] [illegible]residente
Fone: 223-[illegible]915

DECLARAÇÃO

Eu o abaixo assinado, Francisco de Paula Sousa, Presidente da Tenda Espírita de Umbanda Santo Antônio (T.E.U.S.A) declaro que a subvenção pedida a Câmara dos Vereadores tem a finalidade de restaurar o salão de atendimentos e trabalho e contribuir com auxilios escolares.

Além destes benefícios, temos socorros a famílias necessitadas, pois é uma sociedade filantrópica sem remuneração de sócios, senão dos benfeitores de caridade.

Subscrevo-me como presidente, conselheiro e dirigente da T.E.U.S.A , esperando a compreenção do senhor Presidente da Câmara dos Vereadores e desejando-lhe sucesso na sua administração.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Fortaleza, 29 de Março de 1990.

Francisco de Paula Sousa

FRANCISCO DE PAULA SOUSA

PRESIDENTE

T. E. U. S. A.
Rua Francisca [illegible], 98
Rua Bernardo [illegible], 259
Prof. Fco. de Paula S[illegible] (TANTICO)
Conselheiro Espi[illegible] Presidente
Fone: 223-2915

MICROFILME Nº 63257

" ATA 25 de Janeiro de 1989

Começou o ano e mais uma vez esteve reunido todo o centro, para tratarmos de assuntos esclusivamente de interêsse de todos que frequentam esta casa. Como de costume no começo da reunião, tivemos a benção e o banho de incenso realizado pelo prof. TANTICO, Presidente da sessão. Durante o desenrolar dessè encontro, todos participaram com muita atenção e aproveitamos como sendo a primeira reunião do ano para fazermos o cronograma das festas e comemorações de 1989. Aproveitamos neste dia também, para comemorar-mos o aniversário natálicio de nosso estimado pai-de santo, contando com a colaboração de todos. Ainda no decorrer da reunião, fizemos um calendário minunciosamente estudado sobre a realização de beneficios para os necessitados, contando com as verbas que neste ano esperamos, seja um pouco mais satisfatórias que o ano passado. Encerramos o encontro com fortes orações e muitas vibrações para um ano cheio de paz e harmonia entre todos os nossos irmãos de todas as religiões.
Eu, como Secretário que lavrei e dou testemunho desta Ata, assino.
(as) Vitor Aguiar de Oliveira.

Fortaleza, 25 de janeiro de 1989

Francisco de Paula Sousa
FRANCISCO DE PAULA SOUSA
PRESIDENTE

2º. Registro de Títulos e Documentos
CARTÓRIO MORAIS CORREIA
Rua Major Facundo, 676 - Tel. 226-9595
APRESENTADO HOJE, PROTOCOLADO E REGISTRADO EM MICROFILME SOB Nº. 63257
FORTALEZA,
11 ABR 1989
ANGELA MARIA MORAIS CORREIA VIANA
Oficial
MILTON MORAIS CORREIA FILHO
Substituto

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
CENTRO DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS
CADASTRO GERAL DE CONTRIBUINTES

C G C
FICHA DE INSCRIÇÃO DO ESTABELECIMENTO-SEDE

1

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

1 - CONSULTE O MANUAL DO CONTRIBUINTE C G C, AO PREENCHER ESTA FICHA.
2 - PREENCHA-A A MÁQUINA EM 3(TRÊS) VIAS PERFEITAMENTE LEGÍVEIS.
3 - NÃO PREENCHA OS QUADROS DE "USO DA REPARTIÇÃO".
4 - DEIXE EM BRANCO OS ITENS EM QUE NADA TENHA A INFORMAR.
5 - APRESENTE TODAS AS VIAS AO ÓRGÃO DA SRF DA JURISDIÇÃO DO ESTABELECIMENTO-SEDE.
6 - PREENCHA OS CAMPOS DIVIDIDOS EM QUADRINHOS COLOCANDO CADA LETRA DENTRO DE UM QUADRINHO, A COMEÇAR DO PRIMEIRO.

02 ETIQUETA PROTOCOLO DO C.G.C

05 22 21 [illegible]1-98

* ESTA FICHA, QUANDO AUTENTICADA, SUBSTITUI O CARTÃO C. G. C. PELO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS, CONTADOS DA DATA DE RECEPÇÃO (QUADRO 14) OU DA ÚLTIMA DATA DE REVALIDAÇÃO APOSTA NO VERSO.

03 INFORMAÇÕES GERAIS

03 INSCRITO ANTERIORMENTE NO C.G.C.? SIM X 01 [illegible]
04 SOLICITAÇÃO DE BAIXA HÁ MAIS DE 5 (CINCO) ANOS? SIM X 03 [illegible]
05 NÚMERO DE INSCRIÇÃO ANTERIOR NO C.G.C
Nº BÁSICO [illegible] Nº ORDEM 0 0 0 1 CONTROLE [illegible]

04 RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS

06 ASSINALE COM "X" OS TRIBUTOS QUE A SEDE RECOLHER HABITUALMENTE

IMPOSTO DE RENDA (DECLARAÇÃO)	00 9				
EXPORTAÇÃO	01 7	LUBRIFICANTES E COMBUSTÍVEIS	08 4		
PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	02 5	ENERGIA ELÉTRICA	09 2		
IMPORTAÇÃO	03 3	MINERAIS	10 6		
IMPOSTO DE RENDA (NA FONTE)	04 1	TRANSMISSÃO PROP. IMOBILIÁRIA	11 4		
IPI	05 0	ICM	12 2		
OPERAÇÕES FINANCEIRAS	06 8	PROPRIEDADE TERRITORIAL E PREDIAL URBANA	13 0		
SERVIÇOS DE TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES (FEDERAL)	07 6	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS	14 8		

05 INFORMAÇÕES FINANCEIRAS

07 CAPITAL SOCIAL 1 2 0 | 08 ORIGEM NACIONAL 01 1 0 | ESTRANGEIRA 02 0 0 0 0
09 PARTE DE CAPITAL (assinalar com X)
MENOR DE DOIS SALÁRIOS 01 6 | ENTRE DOIS E DEZ SALÁRIOS 02 4 | MAIOR DE DEZ SALÁRIOS 03

06 NATUREZA JURÍDICA

10 ASSINALE COM "X" A FORMA DE CONSTITUIÇÃO

EMPRESA INDIVIDUAL (COMÉRCIO OU INDÚSTRIA)	00 6		
SOCIEDADE EM NOME COLETIVO	01 4	EMPRESA PÚBLICA	10 3
SOC. POR COTAS DE RESPONSABILIDADE LTDA.	02 2	SOC. DE ECONOMIA MISTA	11 1
SOC. DE CAPITAL E INDÚSTRIA	03 0	SOC. ANÔNIMA (CAPITAL FECHADO)	12 0
SOC. COMANDITA SIMPLES	04 9	SOC. ANÔNIMA (CAPITAL ABERTO)	13 8
SOC. EM COMANDITA POR AÇÕES	05 7	EMPRESA INDIVIDUAL (PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS)	14 6
SOC. CIVIL COM FINS LUCRATIVOS	06 5	FUNDAÇÃO	15 4
SOC. EM CONTA DE PARTICIPAÇÃO	07 3	ASSOCIAÇÃO	16 2
SOC. COOPERATIVA	08 1	AUTARQUIA	17 0
FILIAL, SUCURSAL, AGÊNCIA OU REPRESENTAÇÃO NO EXTERIOR	09 0	ÓRGÃO PÚBLICO	18 9

07 ATIVIDADE PRINCIPAL DO ESTABELECIMENTO-SEDE

11 DESCRIÇÃO: CULTO RELIGIOSO
12 CÓDIGO: 6 1 6 1 9

08 DENOMINAÇÃO

13 FIRMA OU RAZÃO SOCIAL / DENOMINAÇÃO COMERCIAL: TENDA ESPIRITA DE UMBANDA SANTO ANTONIO
14 NOME DE FANTASIA: TEUSA

09 ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO-SEDE

15 TIPO (RUA, AV. ETC.): RUA
16 NOME DO LOGRADOURO: FRANCISCA CLOTILDE
17 NÚMERO: 98
18 COMPLEMENTO (ANDAR, SALA, ETC.):
19 BAIRRO OU DISTRITO: PARQUE ARAXA
20 CEP: 6 0 4 3 0
21 SIGLA DA UF: CE
22 MUNICÍPIO: FORTALEZA
23 CÓDIGO DO MUNICÍPIO: 1 3 8 9
24 CÓDIGO DA INSPETORIA:

10 PESSOA FÍSICA RESPONSÁVEL PERANTE O MINISTÉRIO DA FAZENDA

25 INSCRIÇÃO NO CPF: NÚMERO BÁSICO 0 1 4 1 9 7 4 9 3 | CONTROLE / 5
26 NOME: FRANCISCO DE PAULA SOUSA

11 ASSUMO TOTAL RESPONSABILIDADE COM PLENO CONHECIMENTO DO DISPOSTO NA LEGISLAÇÃO VIGENTE

27 DATA: FORTALEZA, 24/04/90
28 ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PERANTE O MINISTÉRIO DA FAZENDA: Francisco de Paula Sousa

12 CONTROLE DE REMESSA DE DOCUMENTOS

29 PARA USO DO ÓRGÃO RECEPTOR: CÓDIGO | ANO 9 0 | GRUPO 0 1 | NÚMERO

13 RECEPÇÃO NO ÓRGÃO DA JURISDIÇÃO DA SEDE

30 CARIMBO DO ÓRGÃO/RUBRICA DO FUNCIONÁRIO

[illegible] 1.01.00-2
25/04/90
- FORTALEZA - CE

PARA USO DO ÓRGÃO LOCAL DA JURISDIÇÃO DA SEDE

31 DATA DE RECEPÇÃO: 25/04/90
32 MATRÍCULA DO FUNCIONÁRIO: 0300396-5

MODELO APROVADO PELA INSTRUÇÃO NORMATIVA DO SRF

Dr. CARLÔTO PERGENTINO MAIA
OFICIAL DO REGISTRO ESPECIAL DE TÍTULOS
DOCUMENTOS E OUTROS PAPÉIS

REGISTRO ESPECIAL DE TÍTULOS
E DOCUMENTOS
TEL. 1-67-78 e 1-18-66 — RUA MAJOR FACUNDO, 362
FORTALEZA — CEARÁ

REPÚBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

O Bacharel em Direito Carlôto Pergentino Maia, Oficial do Registro Especial de Títulos, Documentos e outros papéis desta cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, por título vitalício, etc.

Certifica, por solicitação verbal da propria parte interessada, que do livro n. 8, de Registro de Pessôas Juridicas, do/ seu cartório, ás fls. 575, sob numero de ordem 1488, em data/ de 20 do corrente mês, consta o registro dos estatutos da" TENDA ESPIRITA DE UMBANDA SANTO ANTONIO", sociedade civil com séde e fôro juridico nesta cidade, mediante o qual adquiriu personalidade juridica, depois de satisfeitas as formalidades legais. O referido é verdade. Dou fé. Fortaleza, 21 de Julho de 1960. - /

O Oficial do Registro

Esta certidão tem o mesmo valor probante do original — (Art. 168, do Dec. 4.857 de Novembro de 1939, combinado com o art. 138 do Cod. Civil)

DESTA:
Cert. Cr$
R. E. Cr$
B. Cr$
I. P. Cr$
Sls. Cr$

sede social, na rua Assunção, nº 129, nesta Capital, com a finalidade de deliberar sôbre a proposta de aumento do capital social, com Parecer do Conselho Fiscal e quaisquer outros assuntos de interesse social. — Fortaleza, 20 de abril de 1960. — A Diretoria». — Terminada a leitura, o senhor Presidente declarou que também estava sôbre a mesa a proposta de aumento do capital social que deveria ser elevado de doze (12) para vinte e cinco (25) milhões de cruzeiros e o Parecer do Conselho Fiscal, mandando que se procedesse a leitura dos documentos, que estão assim redigidos: «Fortaleza, 14 de abril de 1960. — Proposta para aumento de capital — Indiscutivelmente não pode a nossa sociedade permanecer por mais tempo com o capital de doze milhões de cruzeiros (Cr$ 12.000.000,00). Crescem os empreendimentos; avolumam-se as obras; as exigencias das entidades públicas para que os concorrentes de obras disponham de capitais vultosos; a crescente desvalorização da moeda; o ganho máximo para distribuição de lucros em função do capital, tudo isso representa argumentos irretorquiveis à necessidade de um aumento de capital. Propomos seja o nosso capital, acrescido de treze milhões de cruzeiros ..... (Cr$ 18.000.000,00), formando, portanto, um total de vinte e cinco milhões de cruzeiros (Cr$ 25.000.000,00). — Aguardamos o Parecer do Conselho Fiscal para a apresentação da proposta aos senhores acionistas. — Francisco Anisio de Oliveira Paula. Elano Viana de Oliveira Paula. Nathaniel da Silveira Brito». — Parecer do Conselho Fiscal — «Como membros do Conselho Fiscal da Indústria e Comércio Incosa S. A. somos de parecer que o aumento do capital social constante da proposta apresentada pela Diretoria, em face das considerações apresentadas, deve ser apreciada pela Assembléia Geral de Acionistas, a quem recomendamos a sua aprovação. Fortaleza, 18 de abril de 1960. — Raimundo de Paula Joca. Antonio Alves de Lima. Sebastião Nonato de Azevedo». — Concluida a leitura dos documentos, e, facultada a palavra, o Diretor Nathaniel da Silveira Brito fez longa exposição da conveniência do aumento do capital. — Como ninguém mais quizesse se manifestar, o senhor Presidente mandou proceder à votação. — Apurado o resultado, verificou-se a unanimidade dos acionistas presentes, na totalidade de doze mil ações (12.000), aprovando o aumento do capital social, cóm a integralização de treze mil (13.000) ações ordinárias nominativas de hum mil cruzeiros cada uma. — O senhor Presidente proclamou aumentado o capital da sociedade para vinte e cinco milhões de cruzeiros (Cr$ 25.000.000,00), dividido em vinte e cinco mil (25.000) ações ordinárias nominativas, de hum mil cruzeiros cada uma e mandou que se alterasse o art. 5º dos Estatutos Sociais, que passa a ter a seguinte redação: «Artigo 5º — O capital da sociedade é de vinte e cinco milhões de cruzeiros (Cr$ 25.000.000,00), dividido em vinte e cinco mil (25.000) ações ordinárias nominativas de hum mil cruzeiros (Cr$ 1.000,00). — Posta em votação a nova redação do art. 5º foi a mesma aprovada sem discrepancia. Em seguida fez uso da palavra, pela ordem, o senhor Dr. Elano Viana de Oliveira Paula para se congratular com os senhores acionistas pela aprovação [illegible] iniciativa da Diretoria, realçando a sua significação para o progresso da firma. — Facultada a palavra, o Dr. Alfredo Marques [illegible] redação do art. 6º dos Estatutos Sociais, estava [illegible] propôs à Assembléia Geral que se desse ao mencionado dispositivo a seguinte redação: «Art. 6º — As ações ordinárias nominativas poderão serem transformadas em ao portador, a requerimento dos acionistas, desde que estejam integralizadas, sendo, o seu certificado, em ambas as hipoteses, assinadas por dois diretores, como manda a Lei que rege a espécie». — Submetida à consideração dos presentes foi a proposta aprovada. — Indagado dos senhores acionistas se desejavam subscrever capital na parte referente à elevação, estes, publicamente, um a um, declararam o seguinte: Elano Viana de Oliveira Paula, José Viana de Oliveira Paula, Maria Lupicinia de Paula Gigliotti, Maria Lilia de Paula Cavalcanti, Francisco Anisio de Oliveira Paula Filho e Haidée Viana de Oliveira Paula que desejavam subscrever hum mil, quatrocentos e noventa e quatro (1.494) ações cada um, Nathaniel da Silveira Brito dezessete (17), Jenny Yolanda de Patena Paula, Antonio Carlos Gigliotti, Joaquim Jorge Filho, Alfredo Marques, cinco (5) ações cada um, João Rodrigues Martins e João Batista Romcy uma (1) ação cada, Francisco Anisio de Oliveira Paula, três mil, novecentos e noventa e sete (3.997) ações, num total, de treze mil (13.000) ações. — Prosseguindo o senhor Nathaniel da Silveira Brito disse que estando todos os acionistas presentes propunha que se dispensasse a exigencia estabelecida no § 2º do Art. 111, da Lei nº 2.627, de 1940 e fosse feita uma convocação de nova Assembléia Geral Extraordinária para o dia 11 de maio, às 15 horas, independentemente de aviso pela imprensa, com a finalidade, de homologação do aumento do capital social, bem como, que a integralização do aumento do capital fosse 10% (dez por cento) à vista e o restante até o fim do presente exercício. — Em nome dos acionistas falou o Dr. Alfredo Marques que afirmou nada terem que opôr. — Posta em votação foram as mesmas aprovadas por unanimidade. — Proclamando o resultado, o senhor Presidente anunciou a dispensa da concessão do prazo do direito de preferência e a convocação de uma Assembléia Geral Extraordinária para o próximo dia 11 de maio, às 16 horas. — Não havendo mais quem quizesse fazer uso da palavra e nada havendo a tratar, o senhor Presidente [illegible] por tempo suficiente à lavratura da [illegible] a ata, procedida a sua leitura e [illegible] aval assinada por todos os acionistas p[illegible] Anisio de Oliveira Paula Elano Viana [illegible] thaniel da Silveira Brito, Alfredo Ma[illegible] Martins, p.p. do Francisco Anisio de [illegible] Maria Lupicinia Viana de Paula Gigliotti [illegible] dotti. Maria Lilia de Paula Cavalcanti [illegible] e José Viana de Oliveira Paula e Joa[illegible] redo Marques. Está conforme o ori[illegible] maio de 1960. Francisco Anisio de O[illegible] Presidente (Firma reconhecida).

1-1 (Cr$ 1.700,00) T. 1490

ESTATUTOS DA TENDA ESPIRITA DE UMBANDA SANTO ANTONIO

TITULO I — Da Constituição e Fins

Art. 1º — Fica instituida como Personalidade Jurídica a Tenda Espirita de Umbanda Santo Antônio, por força do presente Estatuto, de acôrdo com o § 7º, do Art. 141, da Carta Constitucional, de 18.X.1946.

Art. 2º — Esta Tenda tem caráter Filosófico-cientifico-religioso, Congregando em seu seio adeptos de todas as camadas sociais, sem distinção de sexo, nacionalidade, ou raça, cujando-se apenas pela idoneidade moral.

Art. 3º — A Tenda terá por sigla as iniciais — TEUSA, que será adotada em suas correspondências particulares e confidenciais.

Art. 4º — As finalidades da Teusa são em princípio:

a) — Estudo, Observação e experimentação dos fenomenos espiritico, á base da Ciência, da Filosofia, da Religião, da Lógica e da Moral;

b) — Desenvolver os dons mediúnicos dos que desejarem uma vez que apresentem caracteristicas positivas;

c) — Pautar toda a sua atividade nos liames das virtudes principalmente a caridade;

d) — Manter intercambio cultural com as entidades congêneres e similares.

Art. 5º — A Teusa será constituida por ilimitado número de sócios e sua duração será por tempo ilimitado.

TITULO II — Das Disposições Gerais e Finais

Art. 6º — A Teusa será dirigida por uma Diretoria composta de um Conselho Superior, um Conselho Administrativo e um Conselho de Honra.

§ 1º — O Conselho Superior será composto por três membros em caráter vitalicio, não eletivo, a saber:

1 — Conselheiro Espiritual;
2 — Conselheiro Médico e
3 — Conselheiro Jurídico.

§ 2º — O Conselho Administrativo será composto por sete membros eleitos anualmente, a saber: — Presidente, Secretário Geral, Secretário Social, Secretário de Relações Internas, Secretário de Intercambio, Secretário de Finanças e Orador.

§ 3º — O Conselho de Honra será composto no máximo por doze membros eleitos pela Diretoria.

Art. 7º — [illegible]

§ 1º — [illegible] terças-feiras, [illegible] 19,30 horas.

§ 2º — [illegible] serão realizadas [illegible] conferências, eleições e sempre que se tornar um imperativo a prática da caridade.

Art. 8º — A Eleição será efetuada até trinta dias antes da Posse a qual se dará no dia treze de junho de cada ano, quando será glorificado o Padroeiro desta Tenda — o Taumaturgo SANTO ANTONIO DE PADUA, como o nosso medianeiro das Graças do Céu, da Terra e do Mar.

Art. 9º — O presente Estatuto entrará em vigor na data de sua publicação em D. O. do Estado do Ceará, revogando-se as disposições em contrário.

Aprovado na sêde da Teusa, em 10 de junho de 1959.

JOSE' LOURENÇO DE SOUZA — Presidente
FRANCISCO DE PAULA SOUZA — Secretário Geral.

1 — (Cr$ 840,00) T. 1477

MANUFATURA ARAKEN DE CIGARROS, S. A.

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

(Edital de 1ª Convocação)

Os abaixo assinados, Diretores da Manufatura Araken de Cigarros, S.A., convidam os Srs. Acionistas, para uma reunião de Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 17 de junho de 1960, às 16 horas na sede social, sita nesta Capital na Rua Dona Tereza Cristina nº 650 com o objetivo de:

a) — discutir e deliberar sobre a reforma dos Estatutos Sociais;

b) — tratar de outros assuntos de interesse da sociedade.

Fortaleza, 3 de junho de 1960

Antonio Caminha Muniz — Diretor Presidente
Esther Caminha Muniz — Diretor
Arnaldo Garcia Juaçaba — Diretor

9, 10 e 11 (Cr$ 660,00) T. 1487

MODELO II

AO DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA

TENDA ESPIRITA DE UMBANDA SANTO ANTONIO

(Firma ou denominação)

Com séde nesta cidade, no endereço abaixo indicado sob n. requer a inscrição de sua pessoa jurídica e de seu(s) estabelecimento(s) no cadastro geral de contribuintes, regulamentado pelo Decreto n.º 57.997 23 de Novembro de 1965, comprometendo-se a apresentar, no prazo que lhe fôr fixado, a(s) respectiva (s) ficha(s) de inscrição.

FORTALEZA, 9 de OUTUBRO de 1967

x Francisco de Paula Pinto

RELAÇÃO DOS ESTABELECIMENTOS

1 - Rua FRANCISCA CLOTILDE -CAMPO DO PIO- N. 98

Município FORTALEZA Estado DO CEARÁ

2 - Rua MINISTÉRIO DA FAZENDA N.

Município DELEGACIA REGIONAL DE ARRECADAÇÃO Estado

3 - Rua NO ESTADO DA CEARÁ N.

Município Cadastro Geral de Contribuintes Estado

4 - Rua N.

Município Estado

5 - Rua N.

Município Estado

NOTAS: 1) Cite no n. 1 da relação o endereço do estabelecimento requerente.

2) Use papel branco, de formato 22 x 33 cms.

3) Se uma única fôlha não comportar a relação de estabelecimentos adote fôlhas suplementares, da mesma côr e formato.

4) Não escreva no verso do papel.

5) O requerimento deverá ser feito em duas vias ficando a 2.a via em poder da pessôa jurídica.

Livraria do Contador – Rua Major Facundo, 153 — 1o. andar Sala, 103 — Fone: 1-55-05 — Fortaleza — Ce.

PROJETO DE LEI Nº _____

Considera de Utilidade Pública
a entidade que indica

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ

DECRETA:

Art. 1º - É considerada de Utilidade Pública TENDA ESPÍRITA DE UMBANDA SANTO ANTÔNIO, com sede e fôro na cidade de Fortaleza.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em

Cincinato Furtado Leite
Deputado

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO

Parecer nº 53 /90

Ao Projeto de Lei nº 077/90

Dispensado de Impressão e Interticio
Em 07/5/1990
Presidente

O Vereador Francisco Matias submeteu à consideração do Plenário desta Câmara Municipal o apenso projeto de lei que "Considera de utilidade pública a Tenda Espírita de Umbanda Santo Antonio - TEUSA, na forma que indica."+

A documentação acatada à postulação do ilustre Vereador Francisco Matias, observa os parâmetros legais para a decretação de utilidade pública.

Ante o exposto, opinamos pelo que se contêm no projeto de lei em referência.

É o nosso Parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 07 de maio de 1990.

RELATOR

PRESIDENTE

MTP

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

APROVADO
EM 29 5 90
Presidente

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 077/90

Considera de utilidade pública a TENDA ESPÍRITA DE UMBANDA SANTO ANTÔNIO - TEUSA, na forma que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica considerada de utilidade pública a TENDA ESPÍRITA DE UMBANDA SANTO ANTÔNIO - TEUSA, sociedade civil, sem fins lucrativos, com sede e foro jurídico nesta Capital.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 28 de maio de 1990.

PRESIDENTE:

VLP

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA MAPR

Ofício nº 966 /90

Fortaleza, 01 de junho de 1990.

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 44 da Lei 5930 de 13 de dezembro de 1984, tenho a satisfação de encaminhar a V.Exa., o presente autógrafo de lei aprovado por esta Câmara, que "Considera de utilidade pública a TENDA ESPÍRITA DE UMBANDA SANTO ANTONIO - TEUSA, na forma que indica".

No ensejo, apresento a V.Exa., votos de elevado apreço e distinguida consideração.

Vereador Narcílio Andrade

Presidente

Exmo. Sr.

Dr. JURACY MAGALHÃES

DD: Prefeito Municipal de Fortaleza

Nesta

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº DE DE DE 1990.

Considera de utilidade pública a TENDA ESPÍRITA DE UMBANDA SANTO ANTÔNIO - TEUSA, na forma que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica considerada de utilidade pública a TENDA ESPÍRITA DE UMBANDA SANTO ANTÔNIO - TEUSA, sociedade civil sem fins lucrativos , com sede e foro nesta Capital.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA , EM DE DE 1990.

JURACY VIEIRA DE MAGALHÃES
PREFEITO DE FORTALEZA

FAO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº DE DE DE 1990.

Considera de utilidade pública a TENDA ESPÍRITA DE UMBANDA SANTO ANTÔNIO - TEUSA, na forma que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica considerada de utilidade pública a TENDA ESPÍRITA DE UMBANDA SANTO ANTÔNIO - TEUSA, sociedade civil sem fins lucrativos , com sede e foro nesta Capital.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA , EM DE DE 1990.

JURACY VIEIRA DE MAGALHÃES
PREFEITO DE FORTALEZA

FAO

Rua Antonele Bezerra, 280 - Telefone: (085) 224-4174 - CEP 60000 Fortaleza - Ceará

PODER LEGISLATIVO

ATOS DO PODER LEGISLATIVO ESTADUAL

LEI N. 8.330, DE 18 DE JANEIRO DE 1966

Complementa a distribuição da verba orçamentária relativa à Auxílios, Contribuições e Subvenções, como se vê abaixo.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ

Faço saber que a Assembléia decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1.º — As entidades subvencionadas pelo Estado e os Auxílios, Contribuições e Subvenções que lhe são consignados, constam do art. 2.º desta lei.

Art. 2.º — A dotação global para auxílios, contribuições e subvenções — 4.00 — Secretaria da Fazenda — 4.01 — Gabinete do Secretário 3.2.9.5 — Diversos: a) Auxílios, Contribuições e Subvenções constantes do Orçamento do Estado, relativa ao vigente exercício, passa a ser abaixo discriminada em distribuição complementar:

	Cr$
1 — Ginásio Alexandrino Diógenes — Alto Santo	300.000
2 — Ginásio Marista de Aracati — Aracati	50.000
3 — Ginásio Virgílio Távora — Aracoiaba	250.000
4 — Ginásio Paroquial S. Menino Deus — Aurora	30.000
5 — Ginásio Nossa Senhora Auxiliadora — Baturité	150.000
6 — Ginásio Salesiano Domingos Sávio — Baturité	100.000
7 — Prefeitura Municipal de Beberibe — Beberibe	1.000.000
8 — Associação Agro-Pecuária de Bela Cruz — Bela Cruz	300.000
9 — Agremiação Social Recreativa Balneário Sport — Camocim	500.000
10 — Comercial Club — Camocim	200.000
11 — Ginásio Imaculada Conceição — Camocim	80.000
12 — Liga Desportiva Camocinense — Camocim	200.000
13 — Sociedade São Vicente de Paulo — Camocim	165.000
14 — Irmandade do Santíssimo Sacramento — Caririé	450.000
15 — Patronato Coronel João Rodrigues dos Santos — Caririé	700.000
16 — Club Recreativo de Cascavel — Cascavel	100.000
17 — Pôsto de Saúde de Pindoretama — Cascavel	500.000
18 — Prefeitura Municipal de Cascavel — Cascavel	500.000
19 — Fundação Educacional Lunardo Viana — Caucaia	1.700.000
20 — Ginásio São João Batista — Cedro	200.000
21 — Fundação Pedro Machado — Crateús	749.000
22 — Patronato Senhor do Bonfim — Crateús	300.000
23 — Abrigo Jesus Maria José das Velhas Abandonadas — Crato	200.000
24 — Colégio Diocesano de Crato — Crato	200.000
25 — Colégio Santa Teresa de Jesus — Crato	250.000
26 — Creche São Miguel — Crato	200.000
27 — Externato Padre Ibiapina — Crato	100.000
28 — Ginásio São João Bôsco — Crato	200.000
29 — Ginásio São Pio X — Crato	200.000
30 — Hospital São Francisco de Assis — Crato	400.000
31 — Maternidade Dr. Joaquim Fernandes Teles — Crato	400.000
32 — Ginasio Enoque Rodrigues — Farias Brito	150.000
33 — América Futebol Clube — Fortaleza	2.000.000
34 — Anexo da Escola Doméstica São Rafael — Fortaleza	300.000
35 — Associação de Assistência Domiciliar São Francisco de Assis (Messejana) — Fortaleza	200.000
36 — Associação das Senhoras de Caridade de Fortaleza — Fort.	100.000
37 — Casa do Pobre — Fortaleza	500.000
38 — Centro Educacional Eduardo Claparede — Fortaleza	90.000
39 — Centro de Educação Infantil — Fortaleza	70.000
40 — Centro Educacional Monsenhor Joviniano Barreto — Fort.	100.000
41 — Circulo Operário de Monte Castelo — Fortaleza	400.000
42 — Clube Recreativo de Aerolândia — Fortaleza	300.000
43 — Colégio Batista Santos Dumont — Fortaleza	60.000
44 — Colégio Castelo Branco — Fortaleza	416.000
45 — Colégio Cearense Sagrado Coração — Fortaleza	175.000
46 — Colégio Christus — Fortaleza	719.000
47 — Colégio de Fortaleza — Fortaleza	60.000
48 — Colégio Juvenal de Carvalho — Fortaleza	270.000
49 — Colégio Lourenço Filho — Fortaleza	425.000
50 — Colégio São João — Fortaleza	392.000
51 — Colégio São José — Fortaleza	1.618.000
52 — Curso Humberto de Campos — Fortaleza	30.000
53 — Editora Jurídica — Fortaleza	20.000
54 — Educandário Antonio Bezerra — Fortaleza	120.000
55 — Educandário Domnigos Sávio — Fortaleza	25.000
56 — Educandário de Messejana — Fortaleza	50.000
57 — Educandário Padre Anchieta — Fortaleza	20.000
58 — Educandário Virgem de Maio — Fortaleza	25.000
59 — Educandário Wesley — Fortaleza	105.000
60 — Escola Doméstica São Rafael — Fortaleza	290.000
61 — Escola Onélio José Pôrto — Fortaleza	25.000
62 — Escola Oswaldo Cruz — Fortaleza	25.000
63 — Esc. Paroquial N. Senhora do Perpétuo Socorro — Fort.	125.000
64 — Escola Técnica do Comércio do Ceará — Fortaleza	130.000
65 — Escola Técnica de Comércio Carlos de Carvalho — Fortaleza	100.000
66 — Estabelecimentos Rui Barbosa — Fortaleza	1.436.000
67 — Externato Santa Isabel — Fortaleza	25.000
68 — Federação Cearense de Futebol de Salão — Fortaleza	300.000
69 — Fênix Caixeiral — Fortaleza	790.000
70 — Ginásio Agapito dos Santos — Fortaleza	295.000
71 — Ginásio Brasil — Fortaleza	130.000
72 — Ginásio Capistrano de Abreu — Fortaleza	3.255.000
73 — Ginásio Dom Bosco — Fortaleza	80.000
74 — Ginásio Farias Brito — Fortaleza	815.000
75 — Ginásio Nossa Senhora da Assunção — Fortaleza	175.000
76 — Ginásio Nossa Senhora das Graças — Fortaleza	895.000
77 — Ginásio Nossa Senhora de Lourdes — Fortaleza	175.000
78 — Ginásio Nossa Senhora do Sagrado Coração (Dorotéias)	80.000
79 — Ginásio Santa Cecília — Fortaleza	20.000
80 — Ginásio Santa Cruz — Fortaleza	60.000
81 — Ginásio Santa Isabel — Fortaleza	150.000
82 — Ginásio Santa Lúcia — Fortaleza	345.000
83 — Ginásio Santa Maria Goretti — Fortaleza	125.000
84 — Ginásio São Francisco — Fortaleza	185.000
85 — Ginásio Santo Inácio — Fortaleza	265.000
86 — Ginásio Sete de Setembro — Fortaleza	250.000
87 — Ginásio Stella Maris — Fortaleza	50.000
88 — Instituto Edmundo Batista — Fortaleza	25.000
89 — Instituto Demócrito Rocha — Fortaleza	50.000
90 — Instituto Educacional Rui Barbosa — Fortaleza	65.000
91 — Instituto Getúlio Vargas — Fortaleza	45.000
92 — Instituto Humberto de Campos — Fortaleza	75.000
93 — Instituto Nossa Senhora do Carmo — Fortaleza	30.000
94 — Instituto Nossa Senhora da Conceição — Fortaleza	25.000
95 — Instituto Nossa Senhora de Fátima — Fortaleza	200.000
96 — Instituto Padre Guilherme Vaessem — Fortaleza	150.000
97 — Instituto Presidente Kennedy — Fortaleza	702.000
98 — Instituto Regina Coeli — Fortaleza	75.000
99 — Instituto São Paulo — Fortaleza	130.000
100 — Instituto São Sebastião — Fortaleza	30.000
101 — Instituto Tiradentes — Fortaleza	25.000
102 — Instituto Valdemar Falcão — Fortaleza	50.000
103 — Lar Antonio de Pádua — Fortaleza	300.000
104 — Lar da Infância Abandonada — Fortaleza	300.000
105 — Parthenon Santa Luzia — Fortaleza	45.000
106 — Riachuelo Atlético Club — Fortaleza	100.000
107 — Seminário Arquidiocesano de Fortaleza — Fortaleza	500.000
108 — Sociedade de Assistência aos Cegos do Ceará — Fortaleza	100.000
109 — Sociedade Beneficente Médico-Cirúrgica Canto Antônio — Fort.	748.000
110 — Tenda Espírita de Umbanda Sto. Ant. de Pádua — Fort.	60.000
111 — União dos Contabilistas do Ceará — Fortaleza	80.000
112 — Ginásio Nossa Senhora da Expectação — Icó	50.000
113 — Ginásio Senhor do Bonfim — Icó	850.000
114 — Colegio Adahil Barreto — Iguatu	80.000
115 — Ginásio Moura Brasil — Ibiapina	300.000
116 — Colégio São José — Itapagé	40.000
117 — Paróquia de Jaguaruana — Jaguaruana	500.000
118 — Orfanato Jesus Maria José — Juazeiro do Norte	150.000
119 — Associação Maternidade São Raimundo — L. do Norte	1.000.000
120 — Ass. Pró-Melhoramento da L. de Dentro — L. do Norte	500.000
121 — Associação Pró-Melhoramento São Raimundo — L. do Norte	800.000
122 — Escola Normal Rural de L. do Norte — Limoeiro do Norte	650.000
123 — Ginásio Diocesano Padre Anchieta — Limoeiro do Norte	200.000
124 — Patronato Santo Antonio dos Pobres — Limoeiro do Norte	300.000
125 — Pré Sem. Seráfico S. Francisco das Chagas — L. do Norte	100.000
126 — Associação Pró-Melhoramento de Pajuçara — Maranguape	100.000
127 — Ginásio Santa Rita — Maranguape	20.000
128 — Associação Agropecuária de Marco — Marco	500.000
129 — Associação Cultural — Marco	200.000
130 — Ginásio Paroquial de Mauriti — Mauriti	250.000
131 — Prefeitura Municipal de Mauriti — Mauriti	500.000
132 — Clube Social de Meruoca — Meruoca	200.000
133 — Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Morrinho — Morrinho	300.000
134 — Educandário São José de Várzea da Volta — Morrinho	100.000
135 — Associação Agropecuária de Morrinhos — Morrinhos	100.000
136 — Ginásio Monsenhor Tabosa — Nova Russas	300.000
137 — Prefeitura Municipal de Pacatuba — Pacatuba	148.000
138 — Ginásio Maria Imaculada — Pacoti	50.000
139 — Patronato Santa Conceição — Pacoti	50.000
140 — Circulo Operário de Piquet Carneiro — Piquet Carneiro	100.000
141 — Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro — Piquet Carneiro	300.000
142 — Ginásio Sagrado Coração de Jesus — Quixadá	370.000
143 — Ginásio Valdemar de Alcântara — Quixadá	360.000
144 — Ginásio Nossa Senhora das Graças — Reriutaba	1.175.000
145 — Colégio Imaculada Conceição — Russas	50.000
146 — Escola Normal do Curu — São Luís do Curu	40.000
147 — Ginásio São Francisco — São Luiz do Curu	50.000

ede social, na rua Assunção, nº 129, nesta Capital, com a nalidade de deliberar sôbre a proposta de aumento do ca- ital social, com Parecer do Conselho Fiscal e quaisquer ou- os assuntos de interesse social. — Fortaleza, 20 de abril e 1960. — A Diretoria». — Terminada a leitura, o senhor residente declarou que também estava sôbre a mesa a pro- osta de aumento do capital social que deveria ser elevado e doze (12) para vinte e cinco (25) milhões de cruzeiros e Parecer do Conselho Fiscal, mandando que se procedesse leitura dos documentos, que estão assim redigidos: «For- leza, 14 de abril de 1960. — Proposta para aumento de ca- al — Indiscutivelmente não pode a nossa sociedade per- anecer por mais tempo com o capital de doze milhões de uzeiros (Cr$ 12.000.000,00). Crescem os empreendimen- s; avolumam-se as obras; as exigencias das entidades pú- icas para que os concorrentes de obras disponham de ca- ais vultosos; a crescente desvalorização da moeda; o ga- rito máximo para distribuição de lucros em função do ca- al, tudo isso representa argumentos irretorquiveis à ne- sidade de um aumento de capital. Propomos seja o nosso ital, acrescido de treze milhões de cruzeiros ..... r$ 13.000.000,00), formando, portanto, um total de vinte inco milhões de cruzeiros (Cr$ 25.000.000,00). — Aguar- nos o Parecer do Conselho Fiscal para a apresentação da posta aos senhores acionistas. — Francisco Anisio de Oli- ra Paula. Elano Viana de Oliveira Paula. Nathaniel da Sil- ra Brito». — Parecer do Conselho Fiscal — «Como mem- s do Conselho Fiscal da Indústria e Comércio Incosa S. A. nos de parecer que o aumento do capital social constante proposta apresentada pela Diretoria, em face das consi- ações apresentadas, deve ser apreciada pela Assembléia al de Acionistas, a quem recomendamos a sua aprovação. taleza, 18 de abril de 1960. — Raimundo de Paula Joca. onio Alves de Lima. Sebastião Nonato de Azevedo». — cluida a leitura dos documentos, e, facultada a palavra, iretor Nathaniel da Silveira Brito fez longa exposição da veniência do aumento do capital. — Como ninguém mais esse se manifestar, o senhor Presidente mandou proceder otação. — Apurado o resultado, verificou-se a unanimida- dos acionistas presentes, na totalidade de doze mil ações 000), aprovando o aumento do capital social, com a in- alização de treze mil (13.000) ações ordinárias nomina- s de hum mil cruzeiros cada uma. — O senhor Presi- e proclamou aumentado o capital da sociedade para vinte nco milhões de cruzeiros (Cr$ 25.000.000,00), dividido vinte e cinco mil (25.000) ações ordinárias nominativas, hum mil cruzeiros cada uma e mandou que se alterasse t. 5º dos Estatutos Sociais, que passa a ter a seguinte re- o: «Artigo 5º — O capital da sociedade é de vinte e cinco ões de cruzeiros (Cr$ 25.000.000,00), dividido em vinte nco mil (25.000) ações ordinárias nominativas de hum cruzeiros (Cr$ 1.000,00). — Posta em votação a nova re- o do art. 5º foi a mesma aprovada sem discrepancia. Em ida fez uso da palavra, pela ordem, o senhor Dr. Elano a de Oliveira Paula para se congratular com os senhores nistas pela aprovação desse iniciativa da Diretoria, res- ndo a sua significação para o progresso da firma. — da a palavra, o Dr. Alfredo Marques [illegible] do que a re- o do art. 6º, dos Estatutos Sociais, estava [illegible] ós à Assembléia Geral que se desse ao mencionado dis- tivo a seguinte redação: «Art. 6º — As ações ordinárias inativas poderão serem transformadas em ao portador, querimento dos acionistas, desde que estejam integrali- s, sendo, o seu certificado, em ambas as hipoteses, assi- s por dois diretores, como manda a Lei que rege a es- ». — Submetida à consideração dos presentes foi a pro- aprovada. — Indagado dos senhores acionistas se de- am subscrever capital na parte referente à elevação, , publicamente, um a um, declararam o seguinte: Elano a de Oliveira Paula, José Viana de Oliveira Paula, Maria cinia de Paula Gigliotti, Maria Lilia de Paula Cavalcanti, cisco Anisio de Oliveira Paula Filho e Haidée Viana de eira Paula que desejavam subscrever hum mil, quatro- s e noventa e quatro (1.494) ações cada um, Nathaniel ilveira Brito dezessete (17), Jenny Yolanda de Patena a, Antonio Carlos Gigliotti, Joaquim Jorge Filho, Alfredo ues, cinco (5) ações cada um, João Rodrigues Martins ão Batista Romcy uma (1) ação cada, Francisco Anisio liveira Paula, três mil, novecentos e noventa e sete 7) ações, num total, de treze mil (13.000) ações. — seguindo o senhor Nathaniel da Silveira Brito disse que do todos os acionistas presentes propunha que se dis- sse a exigencia estabelecida no § 2º do Art. 111, da Lei 627, de 1940 e fosse feita uma convocação de nova As- bléia Geral Extraordinária para o dia 11 de maio, às oras, independentemente de aviso pela imprensa, com a dade, de homologação do aumento do capital social, bem , que a integralização do aumento do capital fosse 10% por cento) à vista e o restante até o fim do presente ício. — Em nome dos acionistas falou o Dr. Alfredo ues que afirmou nada terem que opôr. — Posta em vo- tação foram as mesmas aprovadas por unanimidade. — Proclamando o resultado, o senhor Presidente anunciou a dispensa da concessão do prazo do direito de preferência e a convocação de uma Assembléia Geral Extraordinária para o próximo dia 11 de maio, às 16 horas. — Não havendo mais quem quizesse fazer uso da palavra e nada havendo a tratar, o senhor Presidente [illegible] vratura da [illegible] leitura e u[illegible] acionistas p[illegible] Elano Viana [illegible] Alfredo Mar[illegible] Anisio de [illegible] Paula Giglio[illegible] la Cavalcant[illegible] Paula e Joã[illegible] forme o ori[illegible] Anisio de O[illegible] por tempo suficiente à la- da a ata, procedida a sua vai assinada por todos os Anisio de Oliveira Paula. thaniel da Silveira Brito. martins. p.p. de Francisco daria Lupicinia Viana de dotti. Maria Lilia de Pau- José Viana de Oliveira redo Marques. Está con- maio de 1960. Francisco Presidente (Firma reco- nhecida).

1-1 (Cr$ 1.700,00) T. 1.480

ESTATUTOS DA TENDA ESPIRITA DE UMBANDA SANTO ANTONIO

TITULO I — Da Constituição e Fins

Art. 1.º — Fica instituida como Personalidade Jurídica a Tenda Espírita de Umbanda Santo Antônio, por força do presente Estatuto de acôrdo com o § 7.º, do Art. 141, da Carta Constitucional, de 18.X.1946.

Art. 2.º — Esta Tenda tem caráter Filosófico-cientifico-religioso, Congregando em seu seio adeptos de todas as camadas sociais, sem distinção de sexo, nacionalidade, ou raça, optando-se apenas pela idoneidade moral.

Art. 3.º — A Tenda terá por sigla as iniciais — TEUSA, que será adotada em suas correspondências particulares e confidenciais.

Art. 4.º — As finalidades da Teusa são em princípio:

a) — Estudo, Observação e experimentação dos fenomenos espiríticos, á base da Ciência, da Filosofia, da Religião, da Lógica e da Moral;

b) — Desenvolver os dons mediúnicos dos que desejarem uma vez que apresentem caracteristicas positivas;

c) — Pautar toda a sua atividade nos liames das virtudes principalmente a caridade;

d) — Manter intercâmbio cultural com as entidades congêneres e similares.

Art. 5.º — A Teusa será constituida por ilimitado número de sócios e sua duração será por tempo ilimitado.

TITULO II — Das Disposições Gerais e Finais

Art. 6.º — A Teusa será dirigida por uma Diretoria composta de um Conselho Superior, um Conselho Administrativo e um Conselho de Honra.

§ 1.º — O Conselho Superior será composto por três membros em cargo Vitalício, não eletivo, a saber:

1 — Conselheiro Espiritual;
2 — Conselheiro Médico e
3 — Conselheiro Jurídico.

§ 2.º — O Conselho Administrativo será composto por sete membros eleitos anualmente, a saber: — Presidente, Secretário Geral, Secretário Social, Secretário de Relações Internas, Secretário de Intercâmbio, Secretário de Finanças e Orador.

§ 3.º — O Conselho de Honra será composto no mínimo por três e no máximo por doze membros eleitos pela Diretoria.

Art. 7.º — As atividades da Tenda serão exercidas por meio de sessões, que: As sessões terão lugar na séde social [illegible] Sábias-feiras, das 19,30 às 21,30 horas.

§ 2.º — As sessões extraordinárias serão realizadas para palestras, conferências, eleições e sempre que se tornar um imperativo a prática da caridade.

Art. 8.º — A Eleição será efetuada até trinta dias antes da Posse a qual se dará no dia treze de junho de cada ano, quando será glorificado o Padroeiro desta Tenda — o Taumaturgo SANTO ANTONIO DE PADUA, como o nosso medianeiro das Graças do Céu, da Terra e do Mar.

Art. 9.º — O presente Estatuto entrará em vigor na data de sua publicação em D. O. do Estado do Ceará, revogando-se as disposições em contrário.

Aprovado na séde da Teusa, em 13 de junho de 1959.

JOSE' LOURENÇO DE SOUZA — Presidente
FRANCISCO DE PAULA SOUZA — Secretário Geral.

1-1 — (Cr$ 840,00). T. 1477.

MANUFATURA ARAKEN DE CIGARROS, S.A
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
(Edital de 1ª Convocação)

Os abaixo assinados, Diretores da Manufatura Araken de Cigarros, S.A., convidam os Srs. Acionistas para uma reunião de Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 17 de junho de 1960, às 16 horas na séde social, sita nesta Capital, na Rua Dona Tereza Cristina n. 950, com o objetivo de:

a) — discutir e deliberar sobre a reforma dos Estatutos Sociais;

b) — tratar de outros assuntos de interesse da sociedade.

Fortaleza, 3 de junho de 1960

Antonio Caminha Muniz — Diretor Presidente
Esther Caminha Muniz — Diretor
Arnaldo Garcia Juaçaba — Diretor

9, 10 e 11 (Cr$ 660,00) T. 1457

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

PROJETO DE LEI Nº 077/90

Considera de utilidade pública a TENDA ESPÍRITA DE UMBANDA SANTO ANTONIO - TEUSA, na forma que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º- Fica considerada de utilidade pública a TENDA ESPÍRITA DE UMBANDA SANTO ANTONIO - TEUSA, sociedade civil, sem fins lucrativos, com sede e foro jurídico nesta Capital.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 02 de maio de 1990.

Vereador - Francisco Matias

JUSTIFICATIVA

A Tenda Espírita de Umbanda Santo Antonio, tem por finalidades: Estudo, observação e experimentação dos fenômenos espiríticos, a base da Ciência, da Filosofia, da Religião, da Lógica e da Moral; desenvolver os dons mediúnicos dos que desejarem uma vez que apresentem características positivas; pautar toda a sua atividade nos líames das virtudes principalmente a caridade; manter intercâmbio cultural com as entidades congêneres e similares.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 02 de maio de 1990.

Vereador - Francisco Matias

MTP